

PORTARIA COREN-RJ nº 829/2017

Designar a Conselheira Lúcia Helena Silva Correa Lourenço para emissão de Parecer referente ao PAD 704/2012 - Sindicância para Apuração de Prejuízos na Ausência de Tributos deste Conselho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- a) A Lei 5.905/73, em seu artigo 15º, § VIII;
- b) A Lei 7.498/86, em seu artigo 11º § I letras h e i
- c) Art. 25 – Compete ao Presidente do Coren-RJ – Inciso IV – Designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren-RJ e dos Profissionais de Enfermagem;
- d) O Solicitado no Despacho 346/2017, de 28/08/2017 - Secretaria Geral - Deliberado nomear conselheira para emitir parecer;
- e) O que consta no PAD 704/2012;
- f) A deliberação da 168ª REDIR, ocorrida em 18/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Lúcia Helena Silva Correa Lourenço para emissão de Parecer referente ao PAD 704/2012 - Sindicância para Apuração de Prejuízos na Ausência de Tributos deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Danielle Bessler
Primeira Secretária em Exercício
COREN-RJ 158.147

